



PROCEDIMENTO DO SISTEMA DE GESTÃO INTEGRADO - SGI

CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA

CÓDIGO:	COD.ETCO.002
REVISÃO:	00
PÁGINA:	1/15

DATA DA EMISSÃO:

24/04/2022

APROVADO POR: Nivaldo G. S. Junior

DATA: 25/04/2022

ASS:

REVISADO POR: Jeferson A. C. Chedid

DATA: 25/04/2022

ASS:

HISTÓRICO DE REVISÕES

FOLHA:		FOLHA:		OBSERVAÇÕES:
1	X	31		Revisão:
2	X	32		
3	X	33		
4	X	34		
5	X	35		
6	X	36		
7	X	37		
8	X	38		
9	X	39		
10	X	40		
11	X	41		
12	X	42		
13	X	38		
14	X	44		
15	X	45		
16		46		
17		47		
18		48		
19		49		
20		50		
21		51		
22		52		
23		53		
24		54		
25		55		
26		56		
27		57		
28		58		
29		59		
30		60		

Sumário

1	O que é este Código de Conduta Empresarial.....	4
2	Objetivos do Código de Conduta Empresarial	4
3	A quem este Código se aplica	4
4	Termos e expressões empregados	4
5	Valores da 3N Geo Estudos e Projetos	5
6	Aspiração 3N Geo e competências comportamentais	6
7	Aspiração 3N Geo.....	6
8	Competências Comportamentais	6
9	Como agir em diferentes situações.....	7
10	Conduta da 3N Geo em relação aos seus profissionais	7
10.1	Direitos Fundamentais dos Profissionais	8
10.2	Conduta Pessoal do Profissional	8
10.3	Conduta em Relação a Brindes	9
10.4	Conduta em relação ao mercado – Clientes, Fornecedores, Bancos, Parceiros e Concorrentes	9
10.5	Conduta geral da 3N Geo em relação aos seus Fornecedores	10
11	Integridade	10
12	Confidencialidade.....	10
13	Relação com os veículos de comunicação.....	10
14	Relação com a Empresa e aos seus bens.....	11
15	Patentes e Invenções	11
16	Comunicação Interna e Externa.....	11
16.1	Informações sobre a 3N Geo e seus negócios	12
16.2	Registros Contábeis e Outros	12
16.3	Informações Privilegiadas	12
16.4	Papéis de Trabalho e Documentos da Empresa	12
17	Passagens Aéreas	12
18	Relação com à Comunidade Próxima e ao Ambiente	12
18.1	Trabalho Infantil	13
18.2	Atividades Político-partidárias	13
18.3	Atividades Sindicais	13
18.4	Meio Ambiente	13
18.5	Entidades Religiosas	13
19	Conduta em Relação ao Poder Público.....	13
20	Conduta em Relação ao Mercado de Investimento	14
21	Lideranças	14
22	Responsabilidade Individual.....	14
23	Linha Ética	15
24	Medidas Disciplinares	15
25	Anexo	15

	PROCEDIMENTO DO SISTEMA DE GESTÃO INTEGRADO - SGI		
	CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA	CÓDIGO:	COD.ETCO.002
		REVISÃO:	00
		PÁGINA:	3/15

**O COMPROMISSO COM A ÉTICA
É DE TODOS NÓS!**

Vivemos tempos de intensas transformações, que exigem das empresas uma revisão contínua da sua forma de atuar. As normas, regulamentações e mecanismos legais elevam o nível de exigências o tempo todo, um movimento alinhado ao desejo da construção de uma sociedade melhor e mais justa para todos.

Comprometida com a ética, a **3N Geo**, vê essa evolução com bons olhos e contribui para esse movimento por meio de uma atuação responsável e transparente, que vai além da busca pelos melhores resultados, e considera a atuação correta, íntegra e em harmonia com todos aqueles com quem mantém relacionamentos, como essencial. Somos inflexíveis quanto à obediência às normas e regulamentos e aos valores que defendemos.

A partir dessas diretrizes, desenvolvemos o Código Ética e Conduta Empresarial da **3N Geo**, que apresenta em suas páginas o comportamento desejado para todos os profissionais e fornecedores da empresa, comportamentos esses alinhados às nossas crenças.

Com este importante documento em mãos, o papel de cada um de vocês, profissionais de todos os níveis, parceiros e fornecedores da **3N Geo**, é ler e conhecer as diretrizes e determinações do nosso Código de Ética e Conduta Empresarial, tirar dúvidas e colocar em prática as recomendações no seu dia a dia. Nosso compromisso com a ética e a transparência depende do comprometimento e engajamento de todos vocês.

Uma ótima leitura,


Nivaldo Gomes dos Santos Junior

3N Geo Estudos e Projetos - Diretor Administrativo

	PROCEDIMENTO DO SISTEMA DE GESTÃO INTEGRADO - SGI		
	CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA	CÓDIGO:	COD.ETCO.002
		REVISÃO:	00
	PÁGINA:	4/15	

1 O que é este Código de Conduta Empresarial

A **3N Geo Estudos e Projetos**, tem atuação nacional em diferentes setores da economia através de nossos clientes, temos especial foco na cadeia de Petróleo, trabalhando literalmente do posso ao posto.

Embora as atividades do **3N Geo** são diversificadas, as atitudes devem ser comuns, motivo pelo qual este Código de Conduta e Ética Empresarial reflete o modo como os profissionais que trabalham conosco agem em relação à sociedade, bem como os fornecedores devem agir.

Todas as pessoas devem atuar de forma correta, íntegra e eficiente na busca de resultados, incorporando os valores expressos neste Código, obedecendo aos regulamentos e normas internas.

2 Objetivos do Código de Conduta Empresarial

O Código de Conduta Empresarial foi preparado com os seguintes objetivos:

- Deixar claros os valores empresariais, para que todos os profissionais e fornecedores possam compreendê-los, respeitá-los e praticá-los.
- Servir de referência individual e coletiva para as atitudes e o comportamento de cada profissional e fornecedor.
- Contribuir para que esses valores sejam respeitados em todas as localidades e seus profissionais e fornecedores ajam de maneira correta, justa, respeitosa em relação à comunidade e ao meio ambiente.

3 A quem este Código se aplica

O Código de Conduta Empresarial se aplica a todos os profissionais que trabalham na **3N Geo** e deve regular os relacionamentos que esses profissionais mantêm dentro e fora da empresa com:

- Demais profissionais da empresa;
- Fornecedores, clientes, bancos, outros parceiros e concorrentes; poder público, em todos os níveis;
- Comunidade local e com a sociedade em geral.

O Código de Conduta Empresarial se aplica também a todos os fornecedores, parceiros comerciais e pessoas físicas e jurídicas com as quais a **3N Geo** se relaciona.

4 Termos e expressões empregados

3N Geo ou EMPRESA

Trata-se da 3N Geo Estudos e Projetos.

CONDUTA

Comportamento, procedimento moral.

CÓDIGO

Conjunto de regras, leis ou normas.

	PROCEDIMENTO DO SISTEMA DE GESTÃO INTEGRADO - SGI		
	CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA	CÓDIGO:	COD.ETCO.002
		REVISÃO:	00
		PÁGINA:	5/15

ÉTICA

Conjunto de costumes, hábitos e comportamentos.

FORNECEDORES

São considerados fornecedores os parceiros comerciais, pessoas físicas e jurídicas com as quais a **3N Geo** se relaciona.

CÓDIGO DE CONDUTA EMPRESARIAL

Normas e comportamentos que regem a atuação da organização e definem o que ela espera de seus profissionais, e fornecedores e outros parceiros.

PROFISSIONAIS

São todos os profissionais que trabalham na empresa, independentemente do cargo, função, atividade ou tempo de casa.

VALORES

Expressam o compromisso permanente da empresa com a sociedade em geral, com as pessoas que nela trabalham e com ela se relacionam.

5 Valores da 3N Geo Estudos e Projetos

A **3N Geo** segue os valores sólidos, que são permanentes, originários da sua história e de sua prática:

RESPEITO ÀS PESSOAS E AO MEIO AMBIENTE

Agir sempre correta e justamente em relação a parceiros, profissionais, clientes, fornecedores, governos, comunidades locais e à sociedade em geral. Atuar com responsabilidade em relação ao meio ambiente.

ATUAÇÃO RESPONSÁVEL

Atender ao estabelecido na legislação onde quer que atuemos, agindo de forma íntegra. Respeitar a diversidade de acordo com as normas universais de boa convivência humana, sem discriminação de raça, sexo, credo, religião, cargo, função e etc.

TRANSPARÊNCIA

Fornecer informações claras e abrangentes sobre atividades, realizações, políticas e desempenho da empresa, de maneira sistemática e acessível.

FOCO NO RESULTADO

Buscar sempre maximizar o desempenho da empresa, como forma de garantir sua perenidade, seus investimentos, o retorno aos sócios e as condições adequadas aos profissionais.

	PROCEDIMENTO DO SISTEMA DE GESTÃO INTEGRADO - SGI							
	CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA	<table border="1"> <tr> <td>CÓDIGO:</td> <td>COD.ETCO.002</td> </tr> <tr> <td>REVISÃO:</td> <td>00</td> </tr> <tr> <td>PÁGINA:</td> <td>6/15</td> </tr> </table>	CÓDIGO:	COD.ETCO.002	REVISÃO:	00	PÁGINA:	6/15
	CÓDIGO:	COD.ETCO.002						
REVISÃO:	00							
PÁGINA:	6/15							

QUALIDADE E INOVAÇÃO

Garantir a qualidade de serviços e produtos, além de investir continuamente no aperfeiçoamento dos profissionais e das empresas.

6 Aspiração 3N Geo e competências comportamentais

A atuação da **3N Geo** e o comportamento esperado de seus profissionais e fornecedores são direcionados, respectivamente, pela Aspiração e Competências Comportamentais, amplamente divulgadas internamente e por meio do presente Código de Conduta.

7 Aspiração 3N Geo

Transformar o dia a dia das empresas, promovendo soluções eficientes de modelo de gestão, atuando de maneira incisiva de forma a auxiliar aos nossos clientes a obter o máximo desempenho de seus negócios, com eficácia e eficiência, com foco na geração de valor percebido para os sócios, investidores, clientes e profissionais.

8 Competências Comportamentais

PROTAGONISMO

Ser proativo e realizador, entendendo-se como parte fundamental da solução.

COMPROMISSO COM O RESULTADO

Ser comprometido com a lucratividade do negócio, a satisfação dos clientes, os prazos e qualidade acordados e a austeridade com os custos.

LIDERANÇA EFICAZ

Influenciar e mobilizar as pessoas para atingir os objetivos do negócio, inspirando e direcionando sua equipe, perseguindo a alta performance.

EXCELÊNCIA NAS RELAÇÕES

Construir e manter relações pautadas em confiança, respeito às diferenças e transparência, assumindo suas responsabilidades e adotando uma comunicação clara e empática.

ADAPTABILIDADE

Ser disponível, agir para incorporar novos conceitos e ser resiliente para lidar de forma construtiva com conflitos.

SENSO DE RESPONSABILIDADE

Ser disciplinado, priorizar atividades com eficácia e assumir riscos calculados para atingir as metas, responsabilizando-se pelas consequências de suas decisões e comprometendo-se com a gestão de recursos.

	PROCEDIMENTO DO SISTEMA DE GESTÃO INTEGRADO - SGI		
	CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA	CÓDIGO:	COD.ETCO.002
		REVISÃO:	00
		PÁGINA:	7/15

PENSAMENTO ESTRATÉGICO E SISTÊMICO

Planejar e agir de forma a agregar valor ao negócio, identificando as possibilidades de contribuição e reflexos de suas atividades para o todo.

COOPERAÇÃO

Trabalhar de forma colaborativa, oferecer e aceitar ajuda e estimular a integração entre as áreas, reconhecendo a importância da contribuição de cada indivíduo para o todo.

INOVAÇÃO

Ser aberto e disponível às novas ideias para melhoria constante em busca de resultados diferenciados e geração de valor.

9 Como agir em diferentes situações

O Código indica o que a organização espera de cada profissional e fornecedor nas diferentes situações que pode enfrentar no trabalho ou mesmo fora dele.

Sempre que estiver indeciso sobre como agir, consulte este Código de Conduta Empresarial. Em caso de dúvidas, consulte seu superior imediato, a área de Recursos Humanos da empresa, ou entre em contato por meio do e-mail: ouvidoria@3ngeo.com.br

10 Conduta da 3N Geo em relação aos seus profissionais

A **3N Geo** acredita que a diversidade de seus profissionais é um dos fatores principais para a manutenção de seu sucesso, sua permanência e seu crescimento. Por essa razão, busca recrutar e manter pessoas eficientes e talentosas e investe continuamente no seu desenvolvimento.

A **3N Geo** está comprometida com a igualdade de oportunidades de trabalho para todos, independentemente de raça, sexo, religião, crenças ou nacionalidade. A progressão na carreira depende, exclusivamente, do desempenho individual, do talento, do comprometimento com os valores da empresa, dos resultados alcançados e do envolvimento de cada um.

Não são toleradas práticas discriminatórias contra qualquer profissional ou candidato a emprego. Dessa forma, a **3N Geo** somente declinará de um candidato a qualquer tipo de cargo se realmente houver fortes indícios de que a contratação possui características e/ou interesses alheios àqueles unicamente ligados à sua competência e expertise profissional, bem como à iminente contribuição ao crescimento da **3N Geo**.

É parte da política empresarial da **3N Geo** promover o desenvolvimento de seus profissionais, valorizar e reconhecer as pessoas com base nos resultados alcançados e assegurar que o trabalho na empresa seja um espaço de criação e realização.

	PROCEDIMENTO DO SISTEMA DE GESTÃO INTEGRADO - SGI		
	CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA	CÓDIGO:	COD.ETCO.002
		REVISÃO:	00
		PÁGINA:	8/15

Para tanto, a política da empresa estimula o coleguismo e a parceria nas relações profissionais, o trabalho em equipe, a liderança responsável e iniciativas como programas de qualidade de vida, comunicação clara e transparente, entre outros, que possam promover um clima organizacional diferenciado.

A organização incentiva o respeito e a colaboração entre os profissionais, de modo a criar um ambiente interno favorável para o crescimento dos negócios e a perenização da **3N Geo**.

Assédio moral ou sexual são práticas inadmissíveis num ambiente de trabalho respeitoso e digno e não serão tolerados.

Atos de intimidação, ofensa ou agressão praticados por profissionais, nas dependências da organização ou no exercício da função, seja contra colegas de trabalho ou pessoas que não estejam ligadas diretamente à empresa (clientes, fornecedores, consumidores, autoridades, integrantes da comunidade etc.) serão punidos de acordo com a legislação e os regulamentos internos.

Se você for vítima de qualquer constrangimento desse tipo ou souber de alguém que tenha passado por essa situação, informe seu superior imediato.

O porte de drogas ou armas não é permitido de forma alguma no ambiente de trabalho, sendo considerado infração grave, sujeita às sanções trabalhistas e penais.

10.1 Direitos Fundamentais dos Profissionais

Todo profissional, independentemente de sua função, posição, cargo ou salário, será tratado com respeito e atenção, sendo a ele oferecidas condições para o desenvolvimento pessoal e profissional dentro da realidade e condições de competitividade de sua unidade de trabalho.

As condições de saúde e segurança no trabalho devem ser objetos de permanente atenção e devem assegurar aos profissionais o menor risco possível no desempenho de suas funções.

Para que isso ocorra, todos devem acatar as normas gerais de saúde preventiva e segurança e participar dos treinamentos e das atividades de orientação.

Segurança é um valor fundamental, que se reflete na frase: Se não for para realizar com segurança, não faça.

10.2 Conduta Pessoal do Profissional

Não aceite cargo ou função em outras empresas ou entidades em horário conflitante com o expediente na companhia. Atividades no magistério podem ser aceitas fora do horário de trabalho, mas devem ser acordadas com sua liderança. Exceções só podem ser admitidas em casos especiais e devem ser registradas.

Qualquer trabalho ou atividade exercido em nome da **3N Geo** ou com a utilização de seu nome ou instalações, deve ter aprovação prévia.

A indicação de parentes e amigos para vagas existentes na **3N Geo** é prática tradicional. Cabe às áreas responsáveis decidir pela seleção e contratação, não sendo admissíveis pressões para influenciar a admissão, promoção ou demissão pelos profissionais ligados.

	PROCEDIMENTO DO SISTEMA DE GESTÃO INTEGRADO - SGI		
	CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA	CÓDIGO:	COD.ETCO.002
		REVISÃO:	00
		PÁGINA:	9/15

10.3 Conduta em Relação a Brindes

A aceitação de brindes e presentes deverá ter valor limitado a R\$ 150,00 e o profissional deverá comunicar ao seu gestor. Os casos que não se enquadram nesta definição deverão ser recusados.

Na impossibilidade da recusa ou devolução, os brindes e/ou presentes fora dos limites de valor ora estabelecido serão colocados à disposição da Diretoria para destinação final.

Convites para eventos e viagens devem ser comunicados. A avaliação será individual e a aprovação de despesas de cada profissional deverá ser feita, no mínimo, por seu superior.

Está vetada a oferta de brindes pela **3N Geo**, com exceção aos brindes de clientes e dos brindes motivacionais para campanhas, limitados a R\$ 150,00.

10.4 Conduta em relação ao mercado – Clientes, Fornecedores, Bancos, Parceiros e Concorrentes

ATENDIMENTO AO CLIENTE

Além de assegurar a qualidade dos produtos e serviços oferecidos, a **3N Geo** tem o compromisso de atender aos clientes e consumidores sempre com eficiência, rapidez, educação e transparência. Quando o cliente ou consumidor não puder ser atendido, isso deve ser dito claramente, explicando-se as razões de forma evidente e respeitosa.

QUALIDADE E CONFORMIDADE

Somente serão oferecidos produtos ou serviços que estejam em conformidade com a legislação e as normas setoriais. Na eventualidade de se constatar alguma não conformidade, deverão ser tomadas medidas explicativas ou compensatórias.

CONFIDENCIALIDADE

A **3N Geo**, assim como seus profissionais, tem como compromisso manter a confidencialidade de informações recebidas de clientes e parceiros de negócios. A confiança é uma das bases do relacionamento com o mercado.

CONCORRÊNCIA E DIREITOS DO CONSUMIDOR

A **3N Geo** entende que a lealdade na concorrência e o respeito aos direitos do consumidor são fatores que favorecem o desenvolvimento do mercado em bases sustentáveis. Nenhum cliente pode ser forçado a aceitar condições que contrariem essas regras para adquirir produtos ou serviços da empresa.

CONCORRÊNCIA

A **3N Geo** respeita seus concorrentes e busca superá-los de maneira saudável, ofertando produtos e soluções com relação de custo-benefício diferenciada a seus clientes. Não se admite, atitudes que possam configurar calúnia ou difamação dos concorrentes.

	PROCEDIMENTO DO SISTEMA DE GESTÃO INTEGRADO - SGI							
	CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA	<table border="1"> <tr> <td>CÓDIGO:</td> <td>COD.ETCO.002</td> </tr> <tr> <td>REVISÃO:</td> <td>00</td> </tr> <tr> <td>PÁGINA:</td> <td>10/15</td> </tr> </table>	CÓDIGO:	COD.ETCO.002	REVISÃO:	00	PÁGINA:	10/15
	CÓDIGO:	COD.ETCO.002						
REVISÃO:	00							
PÁGINA:	10/15							

COMPRAS E CONTRATOS

O relacionamento com fornecedores e outros parceiros deve ser sempre pautado pela busca da qualidade, adequada relação custo-benefício, confiabilidade técnica e financeira, integridade na condução da negociação, no que se refere à legislação, ao meio ambiente e aos direitos comerciais, sociais e contratuais. Com o objetivo de ampliar sua atuação sustentável, a **3N Geo** recomenda que suas áreas de Compras e Suprimentos busquem formas permanentes de influenciar seus fornecedores de produtos, serviços e equipamentos a adotarem atuação responsável nas áreas social e ambiental, e para que sejam signatários deste Código de Conduta Empresarial.

10.5 Conduta geral da 3N Geo em relação aos seus Fornecedores

A **3N Geo** acredita na solidez do relacionamento com seus fornecedores. Para isso é fundamental que os fornecedores conheçam e atuem em conformidade com a legislação e com o presente Código, sendo responsável por disseminar, monitorar e assegurar o cumprimento deste em todas as suas atividades.

11 Integridade

Espera-se que todos os fornecedores demonstrem altos padrões éticos e mantenham a integridade em todas as interações com a **3N Geo** e administração pública. Assim, toda e qualquer forma de corrupção, extorsão ou fraude é estritamente proibida.

A **3N Geo** não compactua com práticas comerciais coercitivas para obter vantagem ou qualquer tipo de assédio (moral, sexual, político e religioso).

12 Confidencialidade

Segundo a ABNT, a “A informação é um ativo que, como qualquer outro ativo importante, é essencial para os negócios de uma organização e, conseqüentemente, necessita ser adequadamente protegida. [...] A informação pode existir em diversas formas. Ela pode ser impressa ou escrita em papel, armazenada eletronicamente, transmitida pelo correio ou por meios eletrônicos, apresentada em filmes ou falada em conversas. Seja qual for a forma de apresentação ou o meio através do qual a informação é compartilhada ou armazenada, é recomendado que ela seja sempre protegida adequadamente.”

A confiança é uma das bases do relacionamento da **3N Geo** com seus fornecedores, dessa forma, espera-se que todos os dados, detalhes e informações que forem transmitidas pela **3N Geo** sejam tratadas como confidenciais pelo fornecedor, devendo este último proteger a informação de ameaças para garantir a continuidade dos negócios e minimizar riscos à empresa.

13 Relação com os veículos de comunicação

A **3N Geo** considera legítimo o direito da população de ser informada sobre assuntos de interesse público, mesmo quando relativos a uma empresa privada, e considera que é papel da imprensa obter e divulgar essas informações.

	PROCEDIMENTO DO SISTEMA DE GESTÃO INTEGRADO - SGI		
	CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA	CÓDIGO:	COD.ETCO.002
		REVISÃO:	00
		PÁGINA:	11/15

Além disso, entende que a existência de imprensa livre, independente e imparcial contribui para o aperfeiçoamento do mercado, do Estado democrático e da cidadania. Por essa razão, a **3N Geo** repudia a utilização do poder econômico para constranger a ação da imprensa ou para induzi-la a divulgar fatos inverídicos.

A **3N Geo** considera importante o papel da imprensa na formação da imagem da organização perante a opinião pública e procura fornecer informações ou atender às solicitações, quando são pertinentes, considerando o direito de não se manifestar em questões que contrariem seus interesses ou de manter sigilo sobre informações consideradas estratégicas.

Apenas os profissionais e fornecedores indicados para exercer o papel de porta-vozes estão autorizados a falar em nome da empresa. Se você for procurado para dar informações, escrever artigos ou dar entrevistas e declarações em nome da empresa a algum veículo de comunicação, informe seu superior da **3N Geo**.

14 Relação com a Empresa e aos seus bens

Cada profissional e fornecedor tem responsabilidade pelo correto uso e guarda dos bens e ativos da empresa que fazem parte de seu trabalho, direta ou indiretamente. O mesmo vale para os bens de clientes, fornecedores e parceiros usados na atividade da empresa. Esses bens e ativos não devem ser utilizados em benefício pessoal, exceto quando expressamente autorizado.

Entre esses bens e ativos estão os imóveis, equipamentos, instalações, planos de negócios, informações técnicas e de mercado, programas de computador, modelos, papéis e documentos de trabalho e outros que fazem parte do patrimônio da companhia.

A apropriação ou a utilização indevida de qualquer desses bens, incluindo sua cópia, venda ou distribuição a terceiros, são infrações graves, que podem acarretar sanções trabalhista, civil, criminal e/ou administrativa cabíveis.

15 Patentes e Invenções

As inovações desenvolvidas pelos profissionais e fornecedores por meio de seu trabalho e as patentes e os direitos de propriedade decorrentes dessas invenções são incorporadas aos ativos da empresa e com ela permanecem mesmo após o desligamento do profissional.

16 Comunicação Interna e Externa

A utilização dos equipamentos e meios de comunicação da empresa (telefone, e-mail, internet e outros) para comunicados e contatos pessoais deve ser restrita ao necessário. A internet não pode ser utilizada para transmissão ou recepção de informações ofensivas, agressivas, pornográficas, sobre posicionamentos políticos, religiosos ou outros, de acordo com a regulamentação interna específica sobre o tema.

	PROCEDIMENTO DO SISTEMA DE GESTÃO INTEGRADO - SGI		
	CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA	CÓDIGO:	COD.ETCO.002
		REVISÃO:	00
		PÁGINA:	12/15

16.1 Informações sobre a 3N Geo e seus negócios

As informações devem ser divulgadas interna e externamente apenas por quem está autorizado a fazê-lo e de forma precisa, objetiva e adequada. Cada profissional e fornecedor é responsável pela custódia das informações de que dispõe e deve comunicar sua liderança sobre qualquer fato que possa parecer estranho ou incompatível com os valores da **3N Geo Estudos e Projetos**.

Declarações falsas, caluniosas ou mal-intencionadas sobre colegas, sobre a empresa, seus negócios, parceiros, fornecedores ou clientes podem ser objeto de sanções trabalhistas, civis e/ou penais.

16.2 Registros Contábeis e Outros

Os registros devem ser elaborados e acompanhados tanto pelos responsáveis diretos quanto por todos os gestores de áreas, obedecendo ao que determinam a legislação, as normas fiscais e as regras internas. Os lançamentos e registros ficam à disposição dos gestores, das áreas de controle e auditoria e das autoridades legais.

16.3 Informações Privilegiadas

O profissional e fornecedor que vier a ter conhecimento de informações que não são públicas tem o dever de mantê-las confidenciais, mesmo após deixar a empresa ou encerrar o vínculo contratual. O uso de informações privilegiadas em benefício pessoal ou de terceiros é crime, sujeito a sanções trabalhistas, civis e penais.

16.4 Papéis de Trabalho e Documentos da Empresa

Os papéis de trabalho, os relatórios, as correspondências e outros documentos usados na atividade de cada profissional e fornecedor são de propriedade da empresa e não podem ser levados ou copiados, quando ocorrer o desligamento do profissional ou encerramento do contrato.

17 Passagens Aéreas

A compra de passagens aéreas necessárias às atividades da empresa, deveram ser solicitadas e cotadas pela empresa cadastrada para este fim, e não poderá ser emitida em nome de terceiros, que não estejam envolvidos diretamente na referida atividade, de forma justificada.

18 Relação com à Comunidade Próxima e ao Ambiente

O **3N Geo** procura sempre conviver de forma harmoniosa com as comunidades, respeitando as pessoas, suas tradições, seus valores e o meio ambiente. Ao mesmo tempo, busca colaborar ativamente no desenvolvimento local, na melhoria da qualidade de vida e na redução dos problemas e das desigualdades sociais.

	PROCEDIMENTO DO SISTEMA DE GESTÃO INTEGRADO - SGI		
	CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA	CÓDIGO:	COD.ETCO.002
		REVISÃO:	00
		PÁGINA:	13/15

18.1 Trabalho Infantil

A **3N Geo** não utiliza trabalho infantil e deve procurar se certificar de que seus fornecedores seguem o mesmo princípio. A **3N Geo** é veementemente contra qualquer conduta por parte de qualquer um que tenha negócios com a empresa no que diz respeito a utilização de mão-de-obra infantil, qualquer colaborador da empresa tem a obrigação de relatar a diretoria caso tem ciência de atitudes que contradigam esta diretiva.

18.2 Atividades Político-partidárias

A **3N Geo** não exerce atividades políticas, e cada profissional que deseje participar desse processo deve fazê-lo individualmente, sem envolver o nome ou os recursos da empresa. Nenhum profissional está autorizado a solicitar participação, apoio, financiamento ou envolvimento de outros profissionais ou unidades de negócios com qualquer candidato ou partido. Atividades políticas realizadas por profissionais devem ocorrer fora do ambiente de trabalho e das horas de expediente.

18.3 Atividades Sindicais

A **3N Geo** busca manter com as entidades sindicais uma relação de respeito e não pratica qualquer tipo de discriminação aos profissionais sindicalizados.

18.4 Meio Ambiente

Todos os serviços da empresa devem ser realizados em obediência à legislação e às normas ambientais, buscando adicionalmente a avaliação prévia de aspectos e impactos ambientais, o uso racional de recursos naturais, e a preservação do meio ambiente onde atuamos. Para garantir o desdobramento das melhores práticas ambientais, a **3N Geo** segue diretrizes consolidadas do Sistema de Gestão Integrado – SGI.

18.5 Entidades Religiosas

A **3N Geo** procura manter o melhor relacionamento com entidades de cunho religioso, respeitando todos os credos e crenças, tanto de seus profissionais como das comunidades onde atua.

19 Conduta em Relação ao Poder Público

O relacionamento com autoridades, políticos e agentes públicos, deve ser pautado por atitudes profissionais e corretas. A **3N Geo** repudia todo e qualquer ato lesivo contra o patrimônio público de qualquer país. É dever de todo e qualquer profissional da **3N Geo** e de todos os fornecedores pautar suas atividades e relacionamentos com órgãos e agentes públicos dentro da mais estrita legalidade e moralidade.

A **3N Geo** não tolera práticas que envolvam qualquer vantagem indevida a/ ou de agente público, fraude a contratos e/ou procedimentos licitatórios, manipulação do equilíbrio econômico-financeiro de contratos, impedimento ou obstrução de atividade investigativa ou fiscalizatória de órgãos públicos, sendo obrigação do

	PROCEDIMENTO DO SISTEMA DE GESTÃO INTEGRADO - SGI		
	CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA	CÓDIGO:	COD.ETCO.002
		REVISÃO:	00
		PÁGINA:	14/15

profissional da **3N Geo** e dos fornecedores, que tenha conhecimento de tais atitudes, reportá-las a seu superior imediato, ou ainda comunicar imediatamente a empresa por meio do e-mail: ouvidoria@3ngeo.com.br.

A **3N Geo** tem como filosofia o estrito cumprimento da legislação vigente e espera o mesmo comportamento de seus profissionais e fornecedores.

Considera, entretanto, que é legítimo contestar medidas legais ou fiscais abusivas, discriminatórias ou incorretas, o que será feito por meio de ações administrativas e/ou judiciais nos poderes competentes.

20 Conduta em Relação ao Mercado de Investimento

Na hipótese da **3N Geo** se envolver em qualquer negócio com investidor, este deve seguir os procedimentos estabelecidos pelos órgãos reguladores e fiscalizadores do mercado de investimentos.

21 Lideranças

Cada líder de equipe é um representante da **3N Geo** em relação aos profissionais que lidera e tem as obrigações abaixo descritas. Os fornecedores também deverão ter um representante com as seguintes obrigações:

- Conhecer detalhadamente o Código, de modo a esclarecer as dúvidas de sua equipe. Não sendo possível isso, deve encaminhar as questões a diretoria da empresa;
- Adotar comportamentos e atitudes que correspondam ao estabelecido no Código, de modo a servir de exemplo;
- Divulgar os valores da **3N Geo** e as definições do Código para sua equipe, seus parceiros, clientes, fornecedores e outros segmentos sociais com quem mantém contato, orientando-os sobre os procedimentos previstos;
- Identificar infrações ao Código e atuar de modo a corrigi-las e eliminá-las, levando os casos ao conhecimento da diretoria da empresa para informação e eventuais ações adicionais.

22 Responsabilidade Individual

Cada profissional da **3N Geo** e cada fornecedor deve zelar pelo cumprimento do Código de Conduta Empresarial e informar seu superior imediato, a diretoria, quando souber de alguma violação às normas.

Ninguém será punido ou retaliado por informações de boa-fé sobre suspeitas de um comportamento inadequado ou que seja contrário ao Código.

Situações especiais devem sempre ser encaminhadas ao conhecimento da Ouvidoria através do e-mail: ouvidoria@3ngeo.com.br.

	PROCEDIMENTO DO SISTEMA DE GESTÃO INTEGRADO - SGI		
	CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA	CÓDIGO:	COD.ETCO.002
		REVISÃO:	00
		PÁGINA:	15/15

23 Linha Ética

Todo profissional e/ou fornecedor que estiver indeciso de como agir ou tiver conhecimento de algum ato ilícito ou descumprimento deste Código de Conduta Empresarial, sofrer qualquer forma de pressão ou solicitação ilícita de agentes públicos, deve comunicar imediatamente a empresa por meio da Linha Ética, pelo e-mail: ouvidoria@3ngeo.com.br. A Linha Ética garante o sigilo absoluto da identidade e confidencialidade das informações fornecidas. Ninguém será punido ou retaliado por informações fornecidas de boa-fé sobre suspeitas de um comportamento inadequado ou que seja contrário a este Código.

24 Medidas Disciplinares

O pleno entendimento e atendimento das diretrizes deste código é condição fundamental para a permanência do profissional e fornecedor nos quadros da **3N Geo**.

O descumprimento dos princípios e compromissos expressos neste Código de Conduta será tratado como assunto de extrema gravidade, e poderá ensejar:

PARA SEUS PROFISSIONAIS

Adoção de medidas disciplinares, que poderão incluir advertência, suspensão, cancelamento da remuneração variável e até mesmo demissão por justa causa, de acordo com o nível e a natureza da infração, bem como de acordo com as leis aplicáveis, sem prejuízo da responsabilização civil, criminal e/ou administrativa cabíveis.

PARA SEUS FORNECEDORES

Extinção da relação comercial, sem prejuízo da responsabilização civil, criminal e/ou administrativa cabíveis.

25 Anexo

TAC-SGI-001 - Termo de Adesão aos Códigos e Políticas